



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 185/2014.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 896/2013.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

07.001	CULTURA E ESPORTE			
13.392.0007-2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
1490	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>23.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 896/2013.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1030	3390.32.00.00	01000	Material,bem ou serviços Dist. Gratuita	1.350,22
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.350,22</b>

07.001	CULTURA E ESPORTE			
13.392.0007-2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
1460	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	4.729,78
1470	3390.32.00.00	01000	Material,bem ou serviços Dist. Gratuita	2.000,00
1480	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	3.920,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.649,78</b>

07.001	CULTURA E ESPORTE			
27.813.0007-2021	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR			
1500	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	2.000,00
1510	3390.32.00.00	01000	Material,bem ou serviços Dist. Gratuita	1.000,00
1520	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
1530	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>11.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 16 de setembro de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal